

AUTO DE Penhora, avaliação e depósito

Ao(s) (24) vinte e quatro dia(s) do mês de Julho, do ano de 2019, nesta Comarca de Jundiaí, à CASAMAR, na R. Antonieta, Ponteado, 335 Cajamar, compareci(emos) eu(nós), Oficial(is) de Justiça, a fim de dar(mos) cumprimento ao respeitável mandado da ação de Execução de Título Extrajudicial Mandado 002010-5, que tramita pela 1ª Vara Judicial, referente ao Processo nº 1000664-20.2019, distribuído pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados, que SRJ Carnes Ltda. EPP move contra Supermercado Estrela de Cajamar Ltda. EPP.

Preenchidas as formalidades legais, procedi (emos) a penhora dos bens a seguir relacionados:

07 (sete) check out's completos, com leitor, bancalme e monitor, formato "em L", com gavetas, medindo aproximadamente 1,80m de comprimento, estruturas pintadas nas cores verde folha e verde pistache, parte superior em inox, todos em boas condições de funcionamento e conservação.

Avaliação: cada unidade segue avaliada em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Depósito: Feita a penhora nomeei depositário o Sr. Daniel de Franca Aguedo, CPF 313.697.638-08 deixando-o ciente da responsabilidade adquirida com o encargo, na forma e sob as penas da lei.

Em seguida, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

OFICIAL DE JUSTIÇA: [Assinatura] MARIA IONICE DOMINGUES
 DEPOSITÁRIO: [Assinatura]